

19
(C.J.T. 41)

IG/EV

Proc. 13.729/38

1941

Resolveu-se autorizar a
demissão do bancário.

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que o Sr. Ministro do Trabalho determina nova manifestação do Conselho Nacional do Trabalho sobre os embargos opostos pelo Banco do Estado de São Paulo ao acórdão de 28 de março de 1940 (fls. 419/421):

CONSIDERANDO que das provas do inquérito instaurado contra o bancário Alcides de Sales Pupo ficaram plenamente provadas as acusações contra ele feitas;

CONSIDERANDO que o acusado praticou as faltas graves capitaladas no art. 16, alíneas a e c, do dec. 24.615, de 9 de julho de 1934;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, pela maioria de cinco votos contra um receber os embargos do Banco do Estado de São Paulo autorizando, em consequência, a demissão de Alcides de Sales Pupo do cargo que ocupa, determinando a volta do processo ao Sr. Ministro do Trabalho, consoante o seu despacho de fls. 470.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941.

a) Apaujo Castro	Presidente
a) João Villastrosa	Relator
a) Agripino Nazareth	Procurador Geral Interino.

Assinado em 30/7/41.

Publicado no Diário Oficial em 8/8/41.